

**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 708/2017  
PROJETO DE LEI Nº 1.320/2017  
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES**

**Institui a Semana Estadual de Combate e  
Prevenção ao Câncer de Cólon e Reto e dá  
outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Cólon e Reto, a ser realizada anualmente, no âmbito do Estado da Paraíba, na 1ª semana do mês de março.

**Parágrafo único.** A semana instituída passará a constar no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Durante a Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer do Cólon e Reto deverão ser realizadas, entre outras atividades, palestras e campanhas informativas, com os seguintes objetivos:

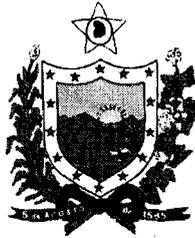
I – alertar, educar e mobilizar a sociedade para a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de intestino;

II – conscientizar e tornar acessíveis informações voltadas aos direitos dos pacientes;

III – sensibilizar a imprensa e por meio dela amplificar a disseminação das informações para o maior volume de pessoas;

IV – promover a conscientização sobre a existência de exames de prevenção, diagnóstico e tratamentos avançados e seguros, em especial a colonoscopia;

V – fortalecer e estreitar o relacionamento junto às instituições e associações, que visem sobre o combate ao câncer do cólon e reto, assim como a imprensa e opinião pública.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 3º** Para a execução dos objetivos dessa semana, o Poder Executivo, poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e municipais e com entidades da sociedade civil organizada, para promoção e ampliação das informações.

**Art. 4º** As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de outubro de 2017.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente